

# Mais

QUE PARTICIPAÇÃO,  
UM FUTURO PARA  
CONSTRUIRMOS

*juntos.*



# AGE

Assembleia Geral  
Extraordinária

13 e 14 de Junho de 2023

SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA

 **SICOOB**  
UniMais



# 1. REFORMA AMPLA DO ESTATUTO SOCIAL, COM DESTAQUE PARA:





# A) ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DA QUOTA CAPITAL DO ESTATUTO SOCIAL



# SOMENTE PARA NOVOS COOPERADOS

## ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

**Art. 18** – No Ato de admissão, o associado pessoa física ou jurídica, subscreverá e integralizará à vista, no mínimo 100 (Cem) quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem a R\$ 100,00 (Cem Reais);

**§ 1º** - A partir do mês subsequente ao da associação, para aumento contínuo de capital social, todos os associados pessoas físicas ou jurídicas, subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo 50 (Cinquenta) quotas-partes, correspondendo a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), durante 180 (cento e oitenta) meses;

## PROPOSTA:

**Art. 18** - No Ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará as quotas-partes, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO	A vista	Parcelado		
			Entrada	parcelas 180	Valor total
1	PF	R\$ 3.000,00	R\$ 50,00	R\$ 33,00	R\$ 5.990,00
2	PJ	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 9.100,00
3	SALÁRIO*	R\$ 900,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 1.820,00
4	SÓCIOS PJ**	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3.620,00
5	DIGITAL	R\$ 900,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 1.820,00

\*SALÁRIO são cooperados que recebem crédito de salário em conta corrente.

\*\*SÓCIOS PJ sócios de empresas cooperadas.

OBS: Caso o cooperado perca a qualidade indicada nos itens 3, 4 e 5, passarão a integralizar capital no mesmo valor indicado nos itens 1 e 2.





**B)**  
**ALTERAÇÃO DOS  
PARÂMETROS PARA  
DESTINAÇÃO DE  
SOBRAS PARA O  
FUNDO DE RESERVA**



# ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DAS SOBRAS PARA O FUNDO DE RESERVA

## ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

Art. 28 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

I - **30% (trinta por cento)**, para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;

## PROPOSTA:

Art. 28 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

I - **60% (sessenta por cento)**, para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;



## **Justificativa para alteração do percentual:**

- Proteção ao patrimônio do cooperado;
- Proteção a oscilações do mercado financeiro instável nos últimos anos;
- Mudanças contábil na forma de provisionamento prevista para 2024.





**C)**  
**ADEQUAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL  
NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 196  
DE 24/08/2022**



# ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



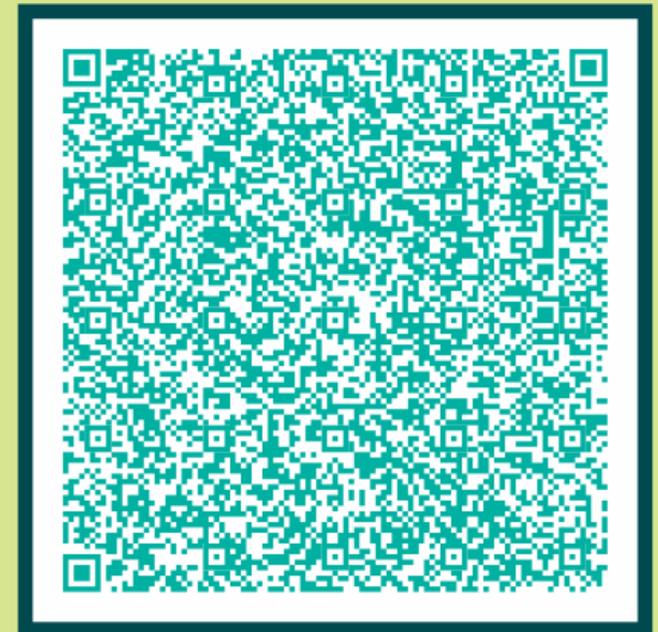
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA  
Assembleia Geral Extraordinária 2023

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL																																						
ASSUNTO	DE	PARA																																				
DA ÁREA DE AÇÃO	<p>Art. 19 .</p> <p>III –área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasileiro, Analândia, Araraquara, Bariri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Brotas, Corumbatai, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guaratã, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Ipeúna, Itacemópolis, Itápolis, Itapuí, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaú, Jundiá, Luis Antônio, Matão, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, São Carlos, São Paulo, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;</p>	<p>Art. 19 .</p> <p>III –Área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasileiro, Americana, Analândia, Araraquara, Bariri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Botucatu, Brotas, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Corumbatai, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guaratã, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Ipeúna, Itacemópolis, Itápolis, Itapuí, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaú, Jundiá, Luis Antônio, Louveira, Matão, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, São Carlos, São Paulo, São Pedro, Sorocaba, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos, Várzea Paulista, Votorantim e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;</p>																																				
DA ELIMINAÇÃO	<p>Art. 12 II – praticar atos que, a critério da Cooperativa, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa;</p>	<p>Art. 12 II – Praticar atos que, a critério da Cooperativa, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa, informações cadastrais insuficientes ou desatualizadas;</p>																																				
CAPITAL SOCIAL	<p>Art. 18 No Ato de admissão, o associado, subscreverá e integralizará à vista e em moeda corrente, no mínimo 100 (cem) quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem a R\$ 100,00 (Cem Reais); e 1ª - A partir do mês subsequente ao do associação - para aumento contínuo de capital social, todos os associados - pessoas físicas ou jurídicas, subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo 50 (Cinquenta) quotas-partes, correspondendo a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), durante 180 (cento e oitenta) meses;</p>	<p>Art. 18 No Ato de admissão, o associado, subscreverá e integralizará as quotas-partes, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>TIPO</th> <th>A vista</th> <th>Parcelado</th> <th>Parcelas</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PF</td> <td>R\$ 2.000,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>45</td> <td>R\$ 2.225,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>JF</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>45</td> <td>R\$ 5.225,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>SAZABNP*</td> <td>R\$ 900,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>45</td> <td>R\$ 1.350,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>SOCIO PF</td> <td>R\$ 100,00</td> <td>R\$ 20,00</td> <td>45</td> <td>R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>DIGITAL</td> <td>R\$ 900,00</td> <td>R\$ 20,00</td> <td>45</td> <td>R\$ 1.320,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>* SAZABNP são cooperados que recebem crédito do público em conta corrente. ** SICOOB PJ não cooperado pessoa física, sócio de empresas cooperadas. *** O valor a ser pago deverá ser depositado em nome do Banco S. C. e S. S. para ser utilizado para integralizar o capital no mesmo valor indicado nos itens 1 a 2.</p>	ITEM	TIPO	A vista	Parcelado	Parcelas	Valor total	1	PF	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00	45	R\$ 2.225,00	2	JF	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00	45	R\$ 5.225,00	3	SAZABNP*	R\$ 900,00	R\$ 50,00	45	R\$ 1.350,00	4	SOCIO PF	R\$ 100,00	R\$ 20,00	45	R\$ 300,00	5	DIGITAL	R\$ 900,00	R\$ 20,00	45	R\$ 1.320,00
ITEM	TIPO	A vista	Parcelado	Parcelas	Valor total																																	
1	PF	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00	45	R\$ 2.225,00																																	
2	JF	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00	45	R\$ 5.225,00																																	
3	SAZABNP*	R\$ 900,00	R\$ 50,00	45	R\$ 1.350,00																																	
4	SOCIO PF	R\$ 100,00	R\$ 20,00	45	R\$ 300,00																																	
5	DIGITAL	R\$ 900,00	R\$ 20,00	45	R\$ 1.320,00																																	
CAPITAL SOCIAL	<p>Art. 18 § 5º Na integralização de capital feita com atraso a cooperativa poderá cobrar juros de mora à taxa de 1% (um por cento).</p>	<p>Art. 18 § 4º Na integralização de capital feita com atraso a cooperativa poderá cobrar juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês.</p>																																				

A proposta de adequação ampla do Estatuto Social está disponível na íntegra no site:

[www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos](http://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos)

ou pelo QR Code:





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

**1. REFORMA AMPLA DO ESTATUTO SOCIAL, COM DESTAQUE PARA:**

**A) ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DA QUOTA CAPITAL DO ESTATUTO SOCIAL**

**B) ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA DESTINAÇÃO DE SOBRAS PARA O FUNDO DE RESERVA**

**C) ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 196 DE 24/08/2022**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.



A aprovação dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, a seguir,  
que apresentam propostas sobre honorários  
e quantitativo de membros dos **Conselhos**  
**(Administração e Fiscal), Comissões, Comitês**  
**e Diretoria Executiva**, irá gerar **economia**

orçamentária anual de

**R\$ 1.244.185,31.**





## 2. ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



# QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

**Art. 45** - O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, **6 (seis) vedada a constituição de membro suplente.**

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente **e o vice-presidente, serão eleitos conforme os respectivos cargos descritos no registro da chapa, seguindo o disposto no regulamento eleitoral.**

## PROPOSTA:

**Art. 42** - O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, entre associados que preencham as condições legais para o exercício ao cargo, sem prejuízo ao atendimento aos requisitos sistêmicos complementares previstos em normativos internos, compreendendo os seguintes cargos: 01 (um) Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-Presidente e os demais designados Conselheiros efetivos.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente, serão eleitos conforme os respectivos cargos descritos no registro da chapa, seguindo o disposto no regulamento eleitoral. A composição dos cargos de 1º Vice-presidente, 2º Vice-Presidente serão escolhidos entre os no Conselho de Administração em reunião imediata após a eleição dos mesmos.





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

## **2. ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.





# 3.

## **FIXAÇÃO DO VALOR GLOBAL DAS CÉDULAS DE PRESENÇA, HONORÁRIOS OU GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**



A alteração visa cumprir a promessa de campanha de mais proximidade do Conselho de Administração com os Cooperados.

Mesmo com o aumento do número de conselheiros, os valores de remuneração equivalentes entre os anos de 2022 e 2023, passarão a ser menores em 2023.

## CENÁRIO ATUAL:

Valor anual global para remuneração equivalente em 2022:

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Comitês e Comissões

**R\$ 3.020.826,54**

Mais impostos

**Economia de 36%**

## PROPOSTA:

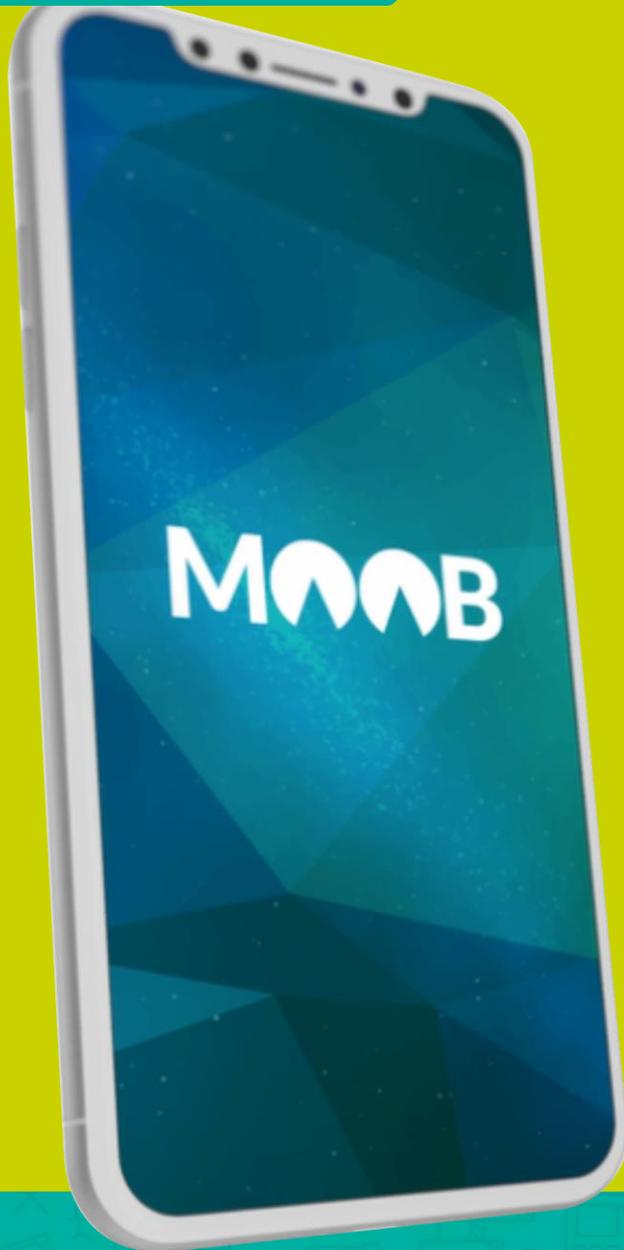
Valor anual global para remuneração em 2023:

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Comitês e Comissões

**R\$ 1.919.833,62**

Mais impostos





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

### **3. FIXAÇÃO DO VALOR GLOBAL DAS CÉDULAS DE PRESENÇA, HONORÁRIOS OU GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.





**4.**

# **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA**



# QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

## ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

**Art. 53** - A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por **02 (dois) diretores, sendo um Diretor de negócios e um Diretor administrativo.**

## PROPOSTA:

Art. 50 - A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por no mínimo 02 (dois) diretores e no máximo 03 (três), sendo um Diretor Superintendente e um Diretor Administrativo Financeiro.

§ 1º Além do Diretor Superintendente e do Diretor Administrativo Financeiro, poderá ser criado, a critério do Conselho de Administração, 01 (um) Diretor de Negócios, cujas atividades, no caso da não constituição do cargo, serão realizadas pelos demais diretores.





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

## **4. ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.





# 5.

## **FIXAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS E GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**



*A alteração tem o objetivo de acompanhar o crescimento da cooperativa, estabelecer limites de controles de pagamento. Adequar a cooperativa a realidade do mercado.*

## **CENÁRIO ATUAL:**

**Valor anual global para remuneração equivalente em 2022:**

- Diretoria Executiva

**R\$ 1.350.201,18**

*com impostos inclusos*

**Economia de 10%**

## **PROPOSTA:**

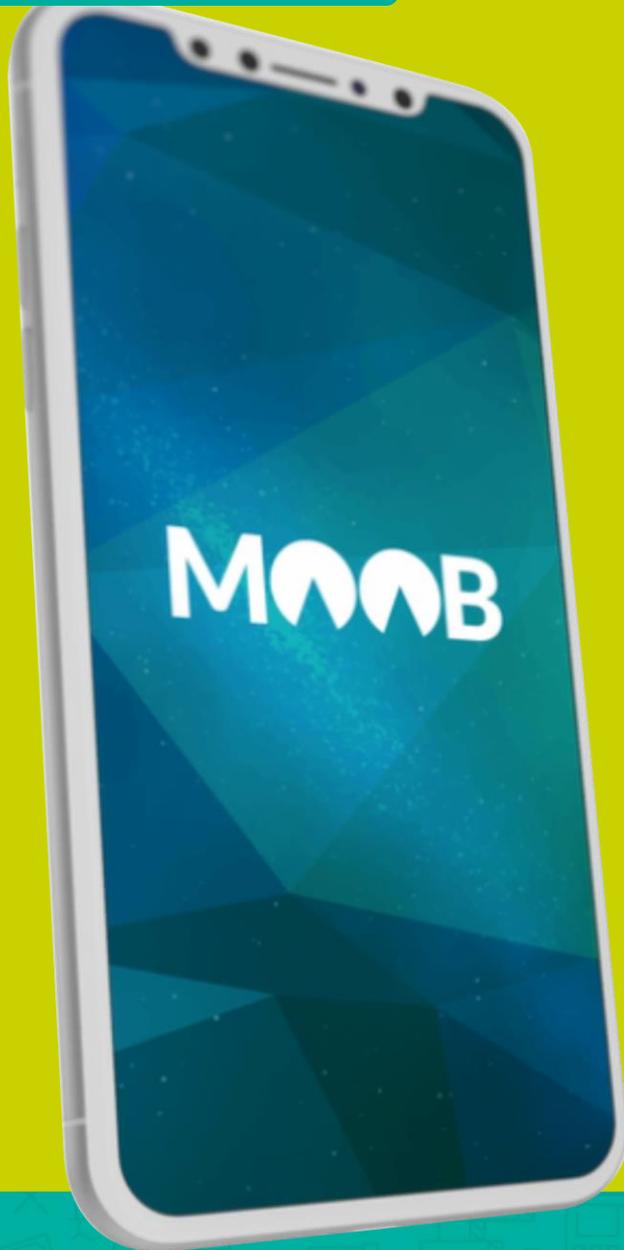
**Valor anual global para remuneração em 2023:**

- Diretoria Executiva

**R\$ 1.207.008,79**

*com impostos inclusos*





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

## **5. FIXAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS E GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.





# 6. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES





## 1. Apresentação

1.1 A Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista estabelece diretrizes de remuneração dos Órgãos de Administração da Sicoob UniMais Centro Leste Paulista, visando a incentivá-los para que desempenhem suas funções com eficiência e, conseqüentemente, melhores resultados.

## 2. Disposições Gerais

2.1 Para fins do disposto nesta política são considerados administradores os membros do Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista.

2.2 Quanto à Diretoria Executiva, é disposta com base nas metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.

2.3 Os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável anual pelo exercício das funções nos respectivos órgãos.

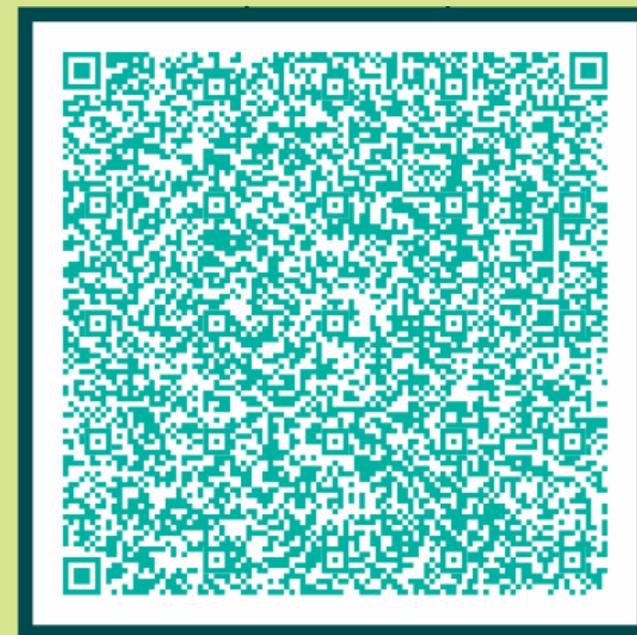
## 3. Remuneração

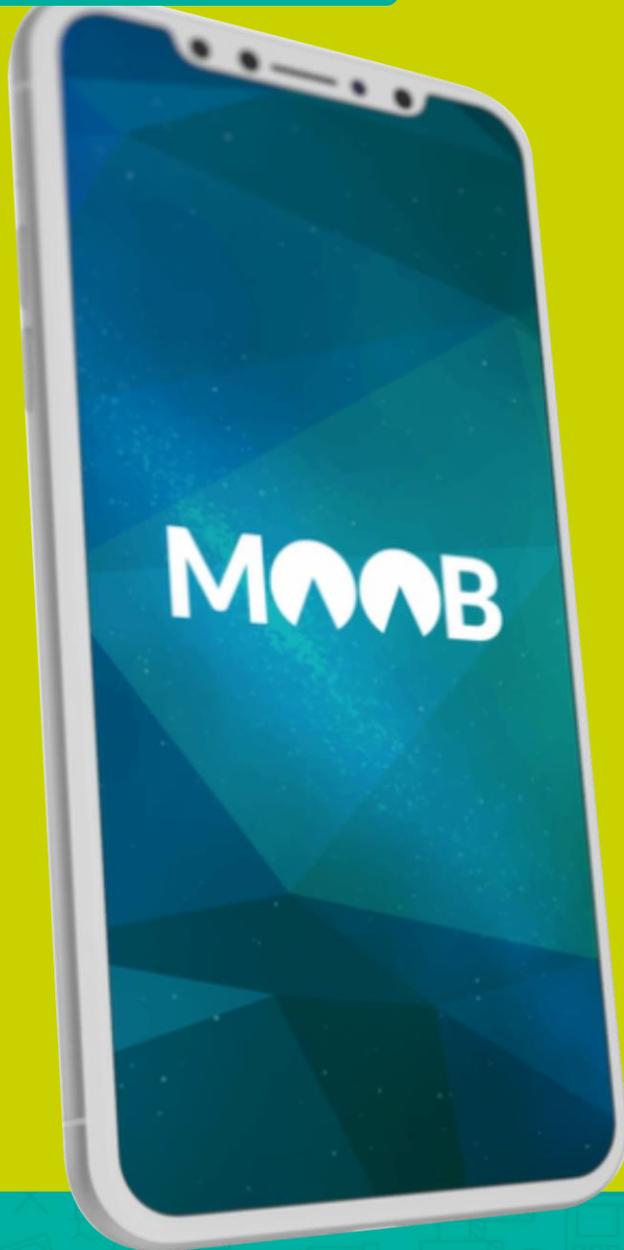
3.1 A estrutura de remuneração privilegia:

- I. o equilíbrio sistêmico, respeitando dotação orçamentária;
- II. o equilíbrio interno, por meio da adequada avaliação das atribuições e responsabilidades de cada cargo diretivo; e
- III. o equilíbrio externo, traduzido pelo alinhamento com as práticas de mercado.

A Política de Remuneração dos Administradores está disponível na íntegra no site:

[www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos](http://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos)





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

## **6. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.





# 7.

## **ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) CARGO VAGO COMO EFETIVO E 1 (UM) CARGO VAGO COMO SUPLENTE NO CONSELHO FISCAL, MANDATO 2023-2024**



*Devido a eleição de dois Conselheiros Fiscais para o Conselho de Administração na assembleia realizada em 19 e 20/04/2023, é necessário a recomposição do quadro de Conselheiros Fiscais da Cooperativa.*

**Serão eleitos para compor o Conselho Fiscal:**  
**01 Conselheiro Efetivo**  
**01 Conselheiro Suplente**



# CANDIDATOS INSCRITOS



**Dra. Adriana  
Ansanello Gomes**



**Adriano Gradela  
Robazza**



**Delton  
Hebling Junior**



**Dra. Egidia  
Witzel Beltrame**



**Dr. Euler  
Silvio Marola**



**Dr. Felipe  
Bedran Filho**



**Gabriel da  
Rocha Alavarce**



**Dr. Luiz Eduardo  
Volpato**



**Ruan Christofolletti  
de Queiroz**



**Dr. Sidney  
Tadeu Denari**

*As fichas de inscrição com informações completas de cada candidato podem ser encontradas no site:*

[www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos](http://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos)

*ou pelo QR CODE:*





Acesse o APP SICOOB MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

## **7. ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) CARGO VAGO COMO EFETIVO E 1 (UM) CARGO VAGO COMO SUPLENTE NO CONSELHO FISCAL, MANDATO 2023-2024**

As votações estarão abertas a partir das 09:00h do dia 13/06/2023 até as 15:00h do dia 14/06/2023.



# PRECISA DE ESCLARECIMENTOS?

Se você cooperado ficou com alguma dúvida sobre o conteúdo apresentado na Assembleia, sinta-se à vontade para nos contatar e esclarecer todas as informações necessárias.

**Jeiser Roesler**

(19) 99479-5752

jeiser.roesler@sicoob.com.br

**Denilson Floriano**

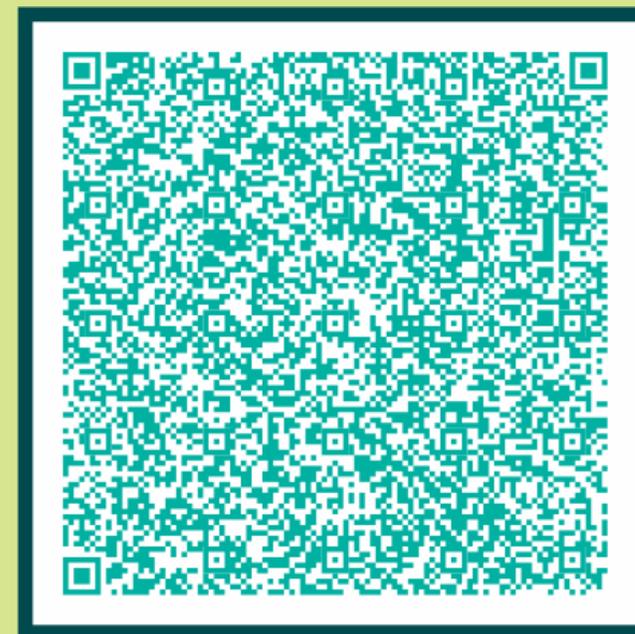
(19) 99439-3773

denilson.floriano@sicoob.com.br

Todo conteúdo da Assembleia está disponível no site:

[www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos](http://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos)

ou pelo QR Code:





*Obrigado!*

AGE 2023 - 13 e 14 de Junho de 2023

